



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 63/2019/PROPG

Florianópolis, 17 de setembro de 2019.

Aos Senhores  
Coordenadores de Programas de Pós-Graduação  
Universidade Federal de Santa Catarina  
Florianópolis/SC

**Assunto: Excepcionalidade na data de efetivação de matrícula de ingresso no curso.**

Senhores Coordenadores,

Em razão do atual cenário de cortes de bolsas anunciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e considerando que a aplicação da regra disposta no §1º do Art. 43 da Resolução Normativa N.º 95/CUn/2017 pode constituir um impedimento para implementação das bolsas restantes aos novos discentes selecionados pelos Programas, informamos que:

A Câmara de Pós-Graduação da UFSC, reunida no dia 12 de setembro de 2019, com o intuito de garantir a implementação das cotas de bolsas ainda disponíveis, decidiu permitir, excepcionalmente, a efetivação da matrícula de ingresso de novos alunos na data correspondente ao início das atividades do estudante no respectivo curso. Dessa forma, não será necessário aguardar o início do período letivo para realizar a vinculação.

Atenciosamente,

CRISTIANE DERANI  
Pró-Reitora de Pós-Graduação

*Cristiane Derani*  
Pró-Reitora de Pós-Graduação  
PROPG/UFSC  
Portaria 1718/2018/GR de 01/08/18